

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DOM SILVÉRIO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Resolução 003/2021

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE INDICAÇÃO DE
RECURSOS MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dom Silvério, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do plenário em reunião do Conselho, realizado nesta data, bem como análise documental apresentada pela Secretaria de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Indicação Parlamentar – Programação nº 312270220210001- investimento, destinando o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para Proteção Social Básica do Município de Dom Silvério/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 16 de julho de 2021.


Fernanda Carvalho da Silva
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

DOM SILVÉRIO - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal n.º 1274/95, alterada pela Lei Municipal 2344/99 e Leis Municipais 1647 e 1648/13;

RESOLVE:

Art. 1.º A Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de agosto de 2021, das 8hs às 17hs, no “Anfiteatro Afrânio Guimarães Cordeiro” - Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde.

Art. 3.º O evento terá como tema central, conforme definição do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS “Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”

Art. 4.º A Conferência Municipal de Assistência Social será precedida por 01 Pré-Conferência com representação das políticas públicas do município, bem como representantes da sociedade civil e demais segmentos e será realizada no “Anfiteatro Afrânio Guimarães Cordeiro” - Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde no dia 17/08/2021 às 18hs.

Art. 5.º Os delegados da Conferência Municipal de Assistência Social serão todos participantes que residem no município, sejam eles representantes do governo ou da sociedade civil.

Art. 6.º Para a organização e realização do evento fica instituído, sob a coordenação da Presidente do Conselho, Fernanda Carvalho da Silva, o grupo de trabalho com a seguinte composição:

I – Pollyanne Cristina da Cruz Patrício, Sharon Paloma Rodrigues Martins e Nilce Aparecida Ribeiro Coura.

Art. 7.º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, ao Setor Municipal de Assistência Social e à Prefeitura, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta resolução.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 03 de agosto de 2021.


Fernanda Carvalho da Silva
Presidente do CMAS

Rua Joaquim Severiano Soares, 140-campestre - Tel - (31) 3857-1400
- Fax (31) 3857-1810 e-mail: social@domsilverio.mg.gov.br
CEP: 35.440-000 - DOM SILVÉRIO - MINAS GERAIS

Pela Prefeitura

Data 03/08/2021

Documento publicado no quadro de
Avisos do saguão da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DOM SILVÉRIO